



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA BCO PROPAGANDA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 093/PMCSA/10, celebrado em 13 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de publicidade, referente ao Processo n.º 052/PMCSA/10, Concorrência n.º 006/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Comunicação Social**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Gilvandro Mafra Magalhães Filho**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da cédula de identidade n.º 1.174.076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.035.484-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BCO PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.249.239/0001-13, situada à Rua Manoel Fonseca de Albuquerque, n.º 219, CP 06, Maria Farinha, Paulista/PE, fone/fax: (81) 3224-5709, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Matheus da Cunha Lima Asfora**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 5297134- SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.635.414-94, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 002/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Comunicação Social, datado de 07 de julho de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao Contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 2500, cujo valor correspondente é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), datada de 30 de junho de 2011, visando fazer face a presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 2500**, datada de 30 de junho de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 11 – Governadoria do Município; **Unidade:** 102 – Secretaria Executiva de Comunicação Social; **Função:** 04 – Administração; **Sub função:** 131 – Comunicação Social; **Programa:** 1006 – Gestão Governamental Transparente; **Atividade:** 200012 – Divulgação da Ação Governamental; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Código Reduzido:** 27; **Fonte:** 01.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

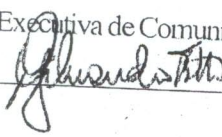
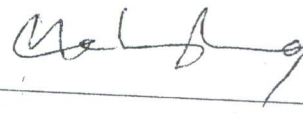

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2011.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 21576
Matrícula 14.000 - OMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Comunicação Social 	CONTRATADA: BCO PROPAGANDA LTDA. 
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.084/924-31 Mat. 15.565	TESTEMUNHA:  Samuel Mendes da Silva Assistente de Gabinete CPF: 046.143.7.4-00 Mat. 16.72